



Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COMISSÃO DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E DE ESTÍMULO À APRENDIZAGEM

“Maria, que o sinal de esperança que anuncia seja de vida plena e de paz a crianças e adolescentes.”

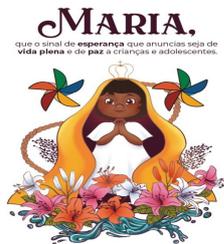
I – RESUMO

Vivemos a desafiadora fase de reconstrução de estruturas econômicas, sociais, climáticas, emocionais e afetivas, neste período pós-pandemia e pré-COP30 que será realizada na região amazônica. São milhares de crianças e adolescentes, na Amazônia e em todo Brasil, que enfrentam sérios problemas em seu cotidiano, como déficit de aprendizagem, defasagem escolar, ansiedade, insônia, violência de toda ordem, inclusive a decorrente da falta de alimento que segue a lhes empurrar, de forma precoce, ao mundo do trabalho, muitas vezes em suas piores formas. Isso, sem dúvida, tem desencadeado diversas outras situações negativas em suas vidas, impedindo-os de vivê-las em plenitude.

Nesse contexto, no Círio 2023, propomo-nos a, mais uma vez, unir forças coletivas, numa grande campanha contra o trabalho infantil e pela vida plena de crianças e adolescentes, em complemento às ações que vêm sendo desenvolvidas em razão do Projeto Judiciário Fraternal, desde março 2022.

A Comissão de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem do TRT da 8ª Região pretende reunir os parceiros das campanhas e ações anteriores, novos parceiros, o maior número possível de escolas públicas municipais e estaduais, famílias e a sociedade em geral, em torno da seguinte súplica: *“Maria, que o sinal de esperança que anuncia seja de vida plena e de paz a crianças e adolescentes.”*

Um dos elementos que será difundido nesta campanha e a partir do qual se nortearão os debates e os trabalhos de conscientização será o catavento colorido de cinco pontas, símbolo mundial de luta contra o trabalho infantil e item muito utilizado na festa mariana como brinquedo a entreter as crianças. E, como gesto concreto, em contribuição à efetividade do que suplicamos, dispomo-nos a fomentar a prática da solidariedade, estimular o consumo consciente e promover ações visando à mitigação da fome e da



Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COMISSÃO DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E DE ESTÍMULO À APRENDIZAGEM

insegurança alimentar, que mata e afeta a qualidade de vida de grande quantidade de crianças e adolescentes, em especial, na Região Amazônica.

Pretendemos que, a partir do protagonismo de ações individuais e coletivas que serão desenvolvidas durante a campanha, cada catavento produzido e levantado por seus participantes seja um sinal de esperança anunciada de que dias melhores e de vida plena poderão ser experimentados por crianças e adolescentes, na certeza de que reflexos positivos advirão para toda a sociedade.

II - JUSTIFICATIVA DO TEMA ESCOLHIDO E DA CAMPANHA

O tema do Círio Oficial 2023 é "**Maria, sinal de esperança para o povo de Deus em caminho**", ao qual devemos nos aliar, como de praxe.

Em tempos de pós-pandemia, encontramos-nos todos "em caminho", caminho de reconstrução, de reencontros, de fortalecimento de estruturas e de garantias de direitos, em todos os âmbitos da vida.

Ao mesmo tempo, a região amazônica, e Belém de modo muito especial, vive o início dos preparativos para a realização da COP-30, em 2025, caminho que juntos precisamos percorrer, no sentido de incluir nos debates a urgência de se promover vida plena por meio de políticas públicas e ações efetivas e sustentáveis voltadas à infância.

Tudo isso num momento em que dados decorrentes de estudos promovidos pela FAO, ONU, OMS e UNICEF, publicados em 12/07/2023, apontam que a insegurança alimentar atinge 70,3 milhões de brasileiros (1/3 da população), e que 21,1 milhões passam fome (10% da população - período 2020/2022). Esta situação ainda mais se agrava quando se trata de região amazônica, haja vista as distâncias geográficas e toda sorte de mazelas sociais vivenciadas por sua população que é diversa, plural e complexa.

Essa nova fase exige de todos um novo olhar, cada vez mais de dentro pra fora, no qual a dor do outro, seja de cada um, impulsionando o agir coletivo na esperança de contribuir com a transformação de realidades de vida, em especial de crianças e adolescentes, que mais do que nunca precisam ver cumprido o disposto no art. 227 da Constituição Federal: *"É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao*



Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COMISSÃO DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E DE ESTÍMULO À APRENDIZAGEM

lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão."

III - CRONOGRAMA DA CAMPANHA

17 de julho a 08 de setembro - Convite a instituições parceiras

12 ou 14/09/2023 - 11h - Lançamento Oficial da Campanha, no Auditório do TRT8, junto à imprensa local e em todas as mídias sociais, no momento da visitação da imagem peregrina ao TRT da 8ª Região.

15/09/2023 – 9h - Reunião com parceiros, gestores e professores de escolas públicas, no Auditório Aloysio da Costa Chaves

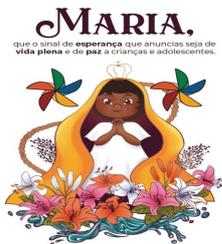
Apresentação da Campanha com palestra sobre Economia Solidária e Insegurança Alimentar

18 a 22/09, 25 a 29/09 e 02 a 5/10 – Realização de Oficinas de Catavento nas escolas participantes com debates sobre os temas da Campanha (os cataventos produzidos deverão ser levados às ruas de Belém e Região Metropolitana, nos dias das Romarias).

23/09/2023 – Encontro com Mulheres Fraternas – Tema: Vida Plena, Economia Solidária e Segurança Alimentar

06/10/2023 (sexta-feira) - Traslado, 7h: campanha nas ruas com a comunidade escolar (mínimo 150 escolas envolvidas)

07/10/2023 - Romaria Rodoviária, Ananindeua-Icoaraci - 5h30: campanha nas ruas com as comunidades de bairros



Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COMISSÃO DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E DE ESTÍMULO À APRENDIZAGEM

07/10/2023 (sábado) - Trasladação, 16h: pelotão da campanha.

08/10/2023 (domingo) - Círio: Distribuição de ventarolas.

06 a 08/10/2023 (Sexta-feira, Sábado e Domingo) - Iluminação do Fórum Trabalhista de Belém com a arte da Campanha 2023 - das 19h às 23h.

14/10/2023 (sábado - 15h) - Romaria da Juventude

15/10/2023 (domingo - 8h) - Romaria das Crianças

21/10/2023 (sábado - 8h) - Romaria da Acessibilidade

Do lançamento até o dia 15/10/2023, deverá ser massificada a campanha nas redes sociais. Pelo TRT8, usaremos em todas as postagens as seguintes tags:

#BrasilSemTrabalhoInfantil

#trt8emcaminho

#Círio2023

IV - OUTROS ITENS DO DESENVOLVIMENTO DA CAMPANHA:

1 - Além da programação da Campanha, estimularemos a sociedade em geral a participar da Programação Oficial do Círio/2023.

2 - Poderá ser feito um AVATAR da campanha para Facebook.

3 - Poderá ser criado um template para as redes sociais contendo a arte da campanha.

4 - Poderão ser feitos: camisas, faixas, ventarolas, outdoors, flyers, braceletes e adesivos com a arte da campanha, além de cataventos, conforme a disponibilidade de recursos.



**Programa de Combate ao
Trabalho Infantil e de
Estímulo à Aprendizagem**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COMISSÃO DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E DE ESTÍMULO À APRENDIZAGEM

5 – No verso das ventarolas e dos flyers deverão constar mensagens de conscientização da sociedade sobre o tema da campanha.

6 - Outros eventos poderão ser realizados, conforme proposição dos parceiros, apoiadores, voluntários e padrinhos-cidadãos.

V – PARCERIAS E APOIOS

Como nos anos anteriores, a Campanha será desenvolvida pela Comissão de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem do TRT da 8ª Região, em parceria com a Arquidiocese de Belém e Diretoria do Círio de Nazaré, podendo ainda contar com a parceria do Ministério Público do Trabalho e do FPETIPA, conforme o aceite ao convite, cujas logomarcas deverão constar obrigatoriamente em todo material da campanha; e terá o apoio de instituições públicas e privadas, empresas, instituições de ensino superior, escolas públicas, entidades de classe, pessoas jurídicas e físicas em geral, que, a cada adesão, estarão automaticamente autorizadas a incluir suas logomarcas em todo material da campanha que lhe for disponibilizado.

Belém, 13 de julho de 2023.

**COMISSÃO DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E DE ESTÍMULO À
APRENDIZAGEM - TRT 8ª REGIÃO**

PROPOSTA DE TEXTOS PARA O VERSO DE VENTAROLAS E FLAYERS:

“Art. 227 da Constituição Federal: “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade,



**Programa de Combate ao
Trabalho Infantil e de
Estímulo à Aprendizagem**

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COMISSÃO DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E DE ESTÍMULO À APRENDIZAGEM**

ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão."

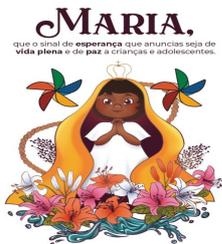
GARANTIR VIDA PLENA E PAZ A CRIANÇAS E ADOLESCENTES É ASSEGURAR-LHES A EFETIVAÇÃO DE TODOS OS DIREITOS PREVISTOS NO ART. 227 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, OBSERVANDO-SE QUE:

1 - É preciso garantir que crianças e adolescentes estejam protegidos contra a exploração econômica e contra o desempenho de qualquer trabalho que possa ser perigoso ou que interfira em sua educação, ou que seja nocivo à sua saúde ou a seu desenvolvimento físico, mental, espiritual, moral ou social;

2 - Devem-se estabelecer penalidades ou outras sanções apropriadas a fim de assegurar o cumprimento efetivo dessas garantias a todas as crianças e adolescentes, sem discriminação de nascimento, situação familiar, idade, sexo, raça, etnia ou cor, religião ou crença, deficiência, condição pessoal de desenvolvimento e aprendizagem, condição econômica, ambiente social, região e local de moradia ou outra condição que diferencie as pessoas, as famílias ou a comunidade em que vivem.

3- Tanto na família como na comunidade, cada um pode fazer a sua parte no intuito de proporcionar a proteção, o empoderamento e o protagonismo de crianças e adolescentes, para favorecer as transformações necessárias e de impacto ao desenvolvimento e à plenitude de suas vidas;

4 - A família, como grupo fundamental da sociedade e ambiente natural para o crescimento e bem-estar de todos os seus membros, e em particular das crianças e dos adolescentes, deve receber proteção e assistência necessárias a fim de poder assumir plenamente suas responsabilidades dentro da comunidade;



**Programa de Combate ao
Trabalho Infantil e de
Estímulo à Aprendizagem**

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COMISSÃO DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E DE ESTÍMULO À APRENDIZAGEM**

5 - É fundamental tomar-se em devida conta a importância das tradições e dos valores culturais de cada povo para a proteção e o desenvolvimento harmonioso da criança e do adolescente.

6 - Deve-se assegurar às crianças e aos adolescentes que estiverem capacitados a formulação de seus próprios juízos, o direito de expressar suas opiniões livremente sobre todos os assuntos a eles relacionados, levando-se devidamente em consideração suas opiniões.

Indicar, ao final, os canais de denúncias:

DISQUE 100

Ouvidoria do TRT8

Canal do MPT-PRT8